**Requerimento Nº 153/2025Requerimento Nº 153/2025EMENTA: REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 29 DE ABRIL (TERÇA- FEIRA) AS 18H30, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL COM A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES, ADVOGADOS, MEMBROS DA SOCIEDADE, REPRESENTANTES DA COMUNIDADE, REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E LIDERANÇAS DO MOVIMENTO EM NIVEL REGIONAL E ESTADUAL PARA QUE JUNTOS POSSAMOS DIALOGAR E CONSTRUIR O QUE FOR MELHOR PARA A ROTA DA MOGIANA E ROTA DO CIRCUITO DAS AGUAS.**

**Requeiro à Mesa,** na forma regimental de estilo, após ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com o Art. 152, § 2º do Regimento Interno vigente, a realização de **Audiência Pública** sob a coordenação do autor do requerimento a ser realizada no dia **29 de abril de 2025** (terça-feira) às **18.30 horas no Plenário da Câmara Municipal**, para tratar dos pedágios na ROTA MOGIANA E ROTA CIRCUITO DAS ÁGUAS, que resultará na instalação de pedágios “Free Flows”, nas Rodovias Estaduais que cortam, direta ou indiretamente, os Municípios constantes da ROTA MOGIANA, tais como MOGI MIRIM, MOGI GUAÇU, AGUAI, AMERICANA, ESTIVA GERBI, AGUAI, MOCOCA, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CAJURU, SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, SÃO JOSE DO RIO PRETO, SANTA BARBARA DO OESTE, VARGEM GRANDE DO SUL, CASA BRANCA, ITOBI, RIBEIRÃO PRETO, SERRANA E PIRACICABA, e os Municípios da ROTA CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA, quais sejam: ITAPIRA, AGUAS DA PRATA, AGUAS DE LINDOIA, LINDOIA SERRA NEGRA.

**JUSTIFICATIVA**

 A implantação de pedágios automáticos (Free Flow) nessas rodovias, sem amplo debate com a população, aumentará os custos de deslocamento de moradores e turistas, prejudicando a economia local, que depende do turismo. A ausência de garantias de isenção ou tarifas reduzidas para residentes agrava as dificuldades financeiras e certamente ameaça o desenvolvimento regional.

 A concessão abrange aproximadamente 533 km de rodovias, incluindo trechos atualmente administrados pelo DER/SP e pela concessionária Renovias e Intervias. E embora o projeto contemple melhorias na infraestrutura viária, tais como duplicação de rodovias, adição de faixas, novas passarelas e melhorias na iluminação urbana, o impacto financeiro sobre os munícipes e pequenos empreendedores será severo.

 O prazo de concessão será de 30 (trinta) anos, afetando diretamente o nosso município de **MOGI MIRIM**, e os demais municípios da Rota Mogiana: **MOGI GUAÇU, AGUAI, AMERICANA, ESTIVA GERBI, AGUAI, MOCOCA, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CAJURU, SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, SÃO JOSE DO RIO PRETO, SANTA BARBARA DO OESTE, VARGEM GRANDE DO SUL, CASA BRANCA, ITOBI, RIBEIRÃO PRETO, SERRANA E PIRACICABA**, e os Municípios da ROTA CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA, quais sejam: **ITAPIRA, AGUAS DA PRATA, AGUAS DE LINDOIA, LINDOIA, SERRA NEGRA, MONTE ALEGRE DO SUL, SOCORRO, SANTO ANTONIO E POSSE, HOLAMBRA, ARTHUR NOGUEIRA, PEDREIRA, AMPARO, COSMOPOLIS, LIMEIRA, FRANCO DA ROCHA, CAMPO LIMPO PAULISTA, JUNDIAI, JANIRU, PINHALZINHO, ATIBAIA, VINHEDO E VALINHOS.**

 Como se sabe, grande parte da população da região utiliza essas rodovias para deslocamento diário para trabalho e estudo, de modo que a cobrança do pedágio atingirá diretamente o frete, a mão de obra e os serviços da região, encarecendo-os, fazendo com que grandes polos empresariais percam o interesse das atividades locais.

 Ademais, os custos adicionais também refletirão nas tarifas do transporte coletivo, tornando o deslocamento ainda mais oneroso. Bem como a agricultura familiar será atingida, visto que a logística de escoamento da produção será prejudicada pelo aumento de custos.

 Ressalta-se, que por se tratar de cidades próximas, a população local se movimenta diariamente pelas estradas, tanto para ir ao trabalho, como para estudar, tratar da saúde, fazer compras, entre outras necessidades. Logo, ter praças de pedágio entre outras cidades, com trechos curtos, é um desrespeito com a população, um aumento abusivo do custo de vida e perda significativa para a economia e para o turismo da região.

 Assim, o governo precisa encontrar outras soluções para financiar as obras de infraestruturas, como duplicação de rodovias, implantação de terceiras faixas, que não seja a criação de novos pedágios, vez que o sistema pretendido penaliza os cidadãos que dependem diariamente dessas estradas para seu deslocamento, impactando diretamente no custo de vida da população e na economia local.

 Além disso, a ausência de praças físicas de pedágio e a dependência exclusiva de tecnologia de leitura automática aumentam os riscos de falha no reconhecimento de placas e cobrança indevida podendo resultar em multas elevadas e, consequentemente, em penalidades na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), gerando transtornos e prejuízos aos motoristas.

 Cabe ainda reforçar, que o Poder Legislativo de Mogi Mirim e das cidades vizinhas não se opõe a melhoria da infraestrutura viária, tampouco a duplicação e conservação das rodovias estaduais, desde que essas intervenções sejam custeadas com os tributos já arrecadados pelo Estado. Ora, o compromisso desta Casa de Leis sempre será pelo progresso do nosso e demais Municípios da região, e, principalmente, com o povo, que luta e trabalha diariamente e incansavelmente na busca da melhor qualidade de vida, com dignidade, saúde e bem-estar para todos.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 28 de março de 2025.

**VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO**